



Nº 10 - 29/04/2015

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1.DECLARAÇÃO SOBRE OS 41 ANOS DO 25 DE ABRIL DE 1974

2.AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2

B)EMPREITADA “SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO DO PAVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALMEIDA FARIA EM MONTEMOR-O-NOVO – PROPOSTA DE RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

C)EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DO LAVRE – RECEÇÃO DEFINITIVA

4.ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 15640

B)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM QUATRO PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 3034 – RETIFICAÇÃO DA FATURA

5.SÓCIO CULTURAL

A)PROPOSTAS DE PROTOCOLOS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES 2º E 3º PERÍODO (AL 2014/2015) E 1º PERÍODO (AL 2015-2016) ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE LAVRE E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE / CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S.

CRISTOVÃO E JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO / CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO
B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014 / ACERTO
C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS DE MODALIDADE – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014 / ACERTO
D) PROPOSTA DO PRIMEIRO ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE CABRELA
E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE LAVRE/APOIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA – FEVEREIRO E MARÇO/2015
F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO/APOIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR – MÊS DE JANEIRO DE 2015
G) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DO ESPAÇO DO TEMPO/ APOIO AO PROJETO “PEDRAS VIVAS”
H) PEDIDO DE APOIO AO EVENTO MONTECORE FEST 2015

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O NERE / FEIRA DA LUZ 2015

7. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

A) ARRENDAMENTO DE PRÉDIO URBANO – PETROGAL
B) MEDIDATA – CONTRATO - REGULARIZAÇÃO

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 07 DE 01/04/2015 E Nº08 DE 15/04/2015

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período de antes da Ordem do Dia

CD 40 Anos de Liberdade, 40 Anos de Cultura

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente, para oferecer aos Vereadores do Partido Socialista um CD dos “40 Anos de Liberdade, 40 de Cultura”, alusivo ao 25 de abril.

Disse ainda a senhora Presidente que este CD foi elaborado por um grupo de Músicos e Compositores Montemorenses, resultando um trabalho muito importante.

Sobre o mesmo assunto, o senhor Vereador João Marques referiu que a tentativa foi juntar o panorama musical em Montemor, tendo como referência o 25 de abril, uma época em que foi vincada a liberdade de expressão na área da música.

Rugby Club de Montemor – Sub 18

Ainda a senhora Presidente felicitou o Rugby Club de Montemor pelo objetivo alcançado, a conquista da Taça de Portugal, pela Equipa Sub 18.

A senhora Presidente disse que o Rugby Club de Montemor tem um papel muito importante da componente da formação desportiva.

Voto de Pesar, pelo falecimento de Mariano Gago

O vereador Henrique Lopes, apresentou em nome dos eleitos do Partido Socialista um voto de pesar pelo falecimento de Mariano Gago:

“O recente falecimento de Mariano Gago, físico e professor catedrático, assim como antigo ministro da Ciência e Tecnologia e também do ensino superior, revela-nos alguém que introduziu em Portugal o moderno paradigma da política da ciência. Foi presidente da Junta Nacional da Investigação Científica e Tecnológica (JNICT). Conseguiu igualmente que houvesse pela primeira vez no país um ministério dedicado à ciência, que incluiu as novas tecnologias da informação – Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Foi alguém que abriu portas e fronteiras; facultou a possibilidade de se alargar “estradas” e “praças”, para que no futuro o presente e o passado fizessem sentido e a atualização permanente do mundo pudesse lá entrar caber. Transpôs barreiras ideológicas, com serenidade, sem recurso a retóricas fáceis. Tudo isto fortemente doseado com um profundo conhecimento científico dos territórios do saber onde estava envolvido. Colocou Portugal no grande mapa-mundo da ciência e da investigação científica, da inovação e na produção sustentada do conhecimento. Sabia melhor que ninguém que estas seriam áreas âncoras e, também elas impulsoras privilegiadas de desenvolvimento do país.”

O legado que Mariano Gago nos deixou é enorme. Com o passar do tempo, a importância do seu papel irá aumentar estar atual. A sua inteligência, humanidade, integridade, criatividade e saber, fizeram dele um dos melhores ministros da nossa democracia. Mobilizou pontes e consensos e fruto disso, gracejou de uma unanimidade rara. Desde forças políticas, a sindicatos e instituições universitárias. Foi um notável exemplo de um político a sério e um muito relevante promotor do bem público. É de personalidades da sua qualidade técnica e humana que o País urgentemente precisa!”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar.

ETAR de S. Pedro

O senhor Vereador Olímpio Galvão usou da palavra para se referir ao cheiro nauseabundo provocado pela ETAR de S. Pedro.

Questionou a Câmara se tem havido algumas reclamações e qual o procedimento para evitar estes cheiros.

Em resposta, a senhora Presidente disse que desde de maio de 2013, que o Sistema está a ser operado pelas Águas Públicas do Alentejo.

A informação que a Câmara obtém é que o arejador não estava a funcionar.

Referiu ainda que esta questão só será ultrapassada com uma nova ETAR.

Também usou da palavra o senhor Vereador António Pinetra para dizer que o arejador, foi substituído, pensando que a situação está resolvida. Concorda com a senhora Presidente, sobre a construção da nova ETAR, como solução para ultrapassar este problema.

Disse ainda que nos últimos dias a questão tem estado normalizada.

Acesso ao novo Centro de Saúde

O senhor Vereador Olímpio Galvão disse que observava muitas vezes que as pessoas mais idosas não utilizam o passeio quando vão para o novo Centro de Saúde, o que pode provocar alguns acidentes.

A senhora Presidente disse que já tinha reparado que as pessoas não andavam nos passeios mas a situação ideal, será a construção de um novo passeio junto ao muro do Hospital de S. João de Deus, para facilitar esse acesso.

ORDEM DE TRABALHOS

1.DECLARAÇÃO SOBRE OS 41 ANOS DO 25 DE ABRIL DE 1974

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra, a senhora Presidente, submeteu à consideração do executivo, a referida declaração, a qual se passa a transcrever:

Página 3 de 18



"41 Anos do 25 de Abril de 1974

Montemor-o-Novo, terra de luta e resistência |

Retomar o caminho de Abril e da Constituição para um futuro de esperança e desenvolvimento! Comemoramos este ano o 41º Aniversário da Revolução de Abril, realização histórica do povo português, ato de emancipação social e nacional.

O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

Em Montemor-o-Novo viviam-se tempos de liberdade, democracia, vontade de trabalhar coletivamente e de bem – estar. A qualidade de vida das populações subia significativamente, as possibilidades e condições de trabalho permitiam uma vida bem mais desafogada às famílias montemorenses e alentejanas. Edificaram-se infraestruturas, arranjaram-se caminhos, investiu-se na cultura, desporto, ambiente, área social, sócio educativa e na saúde.

O concelho “crescia” e desenvolvia-se a olhos vistos. As populações tinham voz, participavam, eram parte ativa e respirava-se liberdade por todo o lado, saboreando tempos áureos e de fulcral importância para as suas gentes, cuja participação se revelava de enorme valor, nomeadamente na criação das Comissões Administrativas da Câmara, Juntas e Casas do Povo.

O futuro era agora bem mais risonho.

O Desenvolvimento económico, o abastecimento de água, a rede de esgotos e higiene pública, as vias de comunicação, o urbanismo e a habitação são áreas que sofreram uma grande evolução nos 41 anos de liberdade que agora comemoramos e que, só devido ao Poder Local Democrático tem sido possível concretizar tais melhorias. O direito à cultura, à educação e ao desporto foram importantes conquistas de Abril, tendo o concelho de Montemor-o-Novo sido pioneiro na concretização de diversos projetos nestas áreas. Hoje não existem dúvidas sobre a importância que o Poder Local tem no progresso e desenvolvimento que Montemor-o-Novo teve nas últimas quatro décadas.

Indiferente à importância que o Poder Local representa para as populações e para a resolução de muitos dos problemas que as afetam no seu quotidiano, o governo pôs em curso um verdadeiro programa de subversão do Poder Local Democrático, numa nova e mais despuddorada tentativa de concretização da velha ambição de ajustar contas com uma das mais importantes conquistas de Abril.

O Poder Local é parte integrante do regime democrático e do seu sistema de poder. É uma conquista que viu consagrada na Constituição da República os seus princípios democráticos. Um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira.

Com as primeiras eleições livres e democráticas, para os órgãos das Autarquias Locais, em 12 de Dezembro de 1976, o Poder Local Democrático afirmou-se, operando profundas transformações sociais e teve intervenção na melhoria das condições de vida das populações e na superação de enormes carências, substituindo e sobrepondo-se, até em alguns casos, na resolução de problemas que excedem em larga medida as suas competências.

41 anos depois, Portugal vive um dos mais graves períodos da sua história, o mais difícil desde os anos negros do fascismo. Um período de confronto político com o 25 de Abril e com aquilo que representou de conquistas, de realizações e transformações sociais.

Agrava-se a exploração dos trabalhadores e a degradação dos seus direitos, empobrece o País, os rendimentos do trabalho são transferidos para o capital, avançam as privatizações, os serviços públicos e as funções sociais do Estado são destruídas, milhares de portugueses são empurrados para o desemprego e a emigração, a Constituição da República é subvertida e é posto em causa o futuro de Portugal e dos portugueses, situação causada pelas opções políticas dos sucessivos

m: 27
Open

governos. Também os montemorenses sentem os efeitos da regressão económica e social, com o desemprego, a instabilidade no emprego, a falta de perspectivas para os jovens, a redução de salários, pensões e prestações sociais, a redução do poder de compra, o encerramento e as dificuldades das pequenas e médias empresas, as dificuldades das instituições sociais.

As comemorações dos 41 anos da Revolução de Abril representam um momento de afirmação, indignação e recusa pelo que estão a fazer ao nosso povo, ao nosso país, ao Poder Local Democrático, à sua história e ao seu futuro. Um momento de resistência e luta contra esta ofensiva que pretende ajustar contas com Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal.

Afirmar Abril passa hoje por salientar que sem os valores de Abril não há saída de progresso e justiça social para Portugal.

Em Montemor-o-Novo o futuro é de esperança, novos desafios têm de ser ultrapassados, novos projetos irão surgir para ser concretizados. É tempo de olhar em frente e caminhar em busca de uma sociedade mais justa, mantendo vivos os valores de Abril para que estes se projetem, consolidem e desenvolvam no futuro dos montemorenses.

É tempo de afirmar Abril para podermos concretizar os nossos sonhos!

Relativamente à declaração apresentada pelos eleitos da CDU, o Vereador Henrique Lopes afirmou concordar com cerca de noventa por cento do seu conteúdo, apontado no entanto como elementos divergentes essenciais, o facto do texto ignorar aspetos basilares da atual realidade, nomeadamente o de ignorar e não reconhecer pelo menos, um ou outro benefício que a União Europeia nos trouxe com os seus fundos comunitários, sem os quais não teria sido possível a realização de variadíssimas obras no Concelho. Salientou também na referida declaração, o apontar culpabilidades aos sucessivos governos, onde se inferia desse modo também os liderados pelo Partido Socialista, incluindo por exemplo, os do tempo de António Guterres, governos de grande dinâmica humanista. O Vereador Henrique Lopes concluiu afirmando que os eleitos do partido Socialista votam contra a declaração apresentada, dado o carácter político-ideológico expresso em determinados pontos do texto apresentado pelos eleitos da CDU.

O Vereador Henrique Lopes afirmou de seguida, que a data do 25 de abril não deve ser instrumentalizada por qualquer força partidária, de forma a não se perder a sua essência e pureza iniciais. A revolução dos cravos foi exemplar e sem derrame de sangue. A conquista da liberdade é um bem universal e inalienável. Importa manter a sua limpidez inicial, despojada de ideologias partidárias, tal como pessoas como Salgueiro Maia a souberam interpretar na altura e em tempos posteriores. O vereador Henrique Lopes leu de seguida dois pequenos poemas sobre a temática. Um o poema “25 de Abril” de Sophia de Mello Breyner Andresen:

“Esta é a madrugada que eu esperava

O dia inicial inteiro e limpo

Onde emergimos da noite e do silêncio

E livres habitamos a substância do tempo”

E um segundo intitulado “O 25 de Abril dez anos antes” de Manuel Alegre, poema de 1964 e que o vereador Henrique Lopes considerou premonitor do que se viria a passar dez anos depois:

“Que o poema seja microfone e fale

uma noite destas de repente às três e tal

para que a lua estoire e o sono estale

e a gente acorde finalmente em Portugal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a declaração apresentada.

2.AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes processos de licenciamento e diversos:

Processos de licenciamento

De: BRUNO MANUEL PINTO MARGALHO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, para a obra de construção de moradia unifamiliar de r/c e muro de vedação, a erigir na Rua 1º de Maio, lote 15, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 13/04/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: GALANTINA DE MATOS MIGUEL QUENDERA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Courela do Vale do Ancho”, artigo rústico n.º 21 da Seção DD, da freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 1/04/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação dos despachos da Srª Vereadora da DAOTU de 15/04/2015: “Concordo. Emita-se a certidão solicitada” e de 23/04/2015: Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Srª Vereadora Palmira Catarro, de acordo com o parecer dos serviços.

De: RUI MANUEL FITAS EMERENCIANO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Courela do Vale do Ancho”, artigo rústico n.º 14 da Seção DD, da freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 1/04/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação dos despachos da Srª Vereadora da DAOTU de 15/04/2015: “Concordo. Emita-se a certidão solicitada”, e de 23/04/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Srª Vereadora Palmira Catarro, de acordo com o parecer dos serviços.

De: CLUBE DE TENIS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas, referente à ocupação do espaço público com toldos, localizados nas fachadas principais do edifício do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, sito na Rua D. Nuno Alvares Pereira e Rua Aquilino Ribeiro, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 20/03/2015 e 8/04/2015

(Foi enviado para audiência prévia em 27/03/2015, tendo o requerente se pronunciado em 8/04/2015).

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o processo de licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

Diversos

Declaração da caducidade da aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de moradia unifamiliar de r/c e muro de vedação, na Rua 1º de Maio, lote 15, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do projeto de arquitetura.

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA OFICINA DA CRIANÇA – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2

No âmbito do terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º2, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 7.296,94€

Valor do auto por extenso: sete mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e quatro centimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 9.157,73 €

Valor percentual acumulado de execução física – 0,77 %

Valor percentual do auto em aprovação – 0,61 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

B) EMPREITADA “SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO DO PAVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ALMEIDA FARIA EM MONTEMOR-O-NOVO – PROPOSTA DE RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Em nova intervenção, o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à aprovação superior o Relatório Final do Júri do Procedimento, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e alterações posteriores.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) EMPREITADA DE LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANIZÁVEL A SUL DO LAVRE – RECEÇÃO DEFINITIVA

Ainda o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 06 de março de 2015, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS, S.A.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 15640

Sobre o ponto em referência, a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido de pagamento em prestações apresentado pela munícipe Cecília Maria Bugalho Quadrado, consumidor nº 15640, cumpre-nos informar o seguinte:

- 1. A munícipe regulou a situação que se encontrava pendente relativa a um pedido de pagamento em prestações cujo plano se encontrava em atraso;*
- 2. Há presente data a munícipe regista uma dívida de faturação de serviços (águas, saneamento e resíduos sólidos) de 207,16€;*
- 3. O requerimento a apresentado no dia 31/03/2015 foi sujeito a análise social de acordo com os procedimentos normais;*
- 4. O relatório social encontra-se anexo ao presente processo.*

Face aos dados apresentados no relatório social e considerando a dívida da munícipe há presente data, pela presente somos a propor o pagamento da dívida no valor de 207,16€ em 12 prestações mensais (doze) sendo a primeira no valor de 17,30€ e as restantes no valor de 17,26€.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM QUATRO PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 3034 – RETIFICAÇÃO DA FATURA

Seguidamente foi a senhora Presidente quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“No dia 13 de abril do corrente ano deslocou-se a estes serviços o munícipe Júlio Manuel Caldeira em representação da sua esposa Antónia Maria Passarinho, residentes no Monte da Pedreira – Rua Salvador Joaquim do Pomar em Santiago do Escoural com o intuito de regularizar a situação do seu contrato de abastecimento de água.

O munícipe há data titular de um contrato de abastecimento de água do tipo empresarial (consumidor nº 3034), apresentou caderneta predial urbana cujo titular é a sua esposa tendo de imediato celebrado contrato de abastecimento de água para a habitação sita na morada atrás referenciada.

Foi apresentado requerimento no sentido de se proceder à retificação da fatura nº 01/26565 no valor de 104,95€, que por se tratar de um consumidor empresarial acresceu substancialmente o valor do referido documento. Alegou ainda o desconhecimento da situação sendo que de imediato procedeu à retificação e reposição da normalidade, informando de que se trata de um valor com um peso enorme para a sua situação económica.

Face ao exposto pela presente somos a propor que considerando o valor do documento em apreço se permita o seu pagamento em quatro prestações mensais.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTAS DE PROTOCOLOS PARA REFEIÇÕES ESCOLARES 2º E 3º PERÍODO (AL 2014/2015) E 1º PERÍODO (AL 2015-2016) ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE LAVRE E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE / CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO E JUNTA DE FREGUESIA

DE S. CRISTOVÃO / CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares para o ano letivo 2014-15 (2º e 3º período) e para o 1º período do ano letivo 2015-16, aos alunos que frequentam diversos estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de Lavre, S. Cristóvão e Ciborro e para os alunos do 1º ciclo que estão a frequentar o 4º ano nas salas de aula na EB S. João de Deus, submete-se para aprovação quatro (4) propostas de Protocolos para Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2014-2015, e 1º período do ano letivo 2015-16, a celebrar com as seguintes Entidades:

- Centro Social e Paroquial de Sto. António – Lavre e União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre.*
- Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão.*
- Centro Social e Paroquial do Ciborro.*
- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de protocolo apresentada.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014 / ACERTO

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto, (época 2014/2015), dos Grupos e Associações abaixo indicadas, cujos protocolos foram assinados no dia 6 de maio de 2013:

Escolas de Escolinhas

Clube	Total Subsídio (Set. a Dez.)	Adiantado (Set. a Dez.)	Pago	Valor a Comprometer e a pagar (Acerto)
<i>Atlético Clube de Montemor</i>	<i>623.33€</i>	<i>623.33€-Cabim. N° 3689</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Grupo União Sport</i>	<i>1,541.82€</i>	<i>1,541.82€-Cabim. N° 3773</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Rugby Clube de Montemor</i>	<i>1,290.00€</i>	<i>1,290.00€-Cabim. N° 3774</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Casa do Povo de Lavre</i>	<i>1,166.67€</i>	<i>1,166.67€-Cabim. N° 3775</i>	<i>Sim</i>	
<i>Clube de Ténis</i>	<i>4,335.07€</i>	<i>4,200.00€-Cabim. N° 3793</i>	<i>Sim</i>	<i>135.07€</i>
<i>Ass. Pais “Saber Crescer”</i>	<i>593.33€</i>	<i>593.33€-Cabim. N° 3777</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Ass. EBI de Pais Foros V.Figueira</i>	<i>345.00€</i>	<i>345.00€-Cabim. N° 3778</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Casa João Cidade</i>	<i>922.50€</i>	<i>652.50€-Cabim. N° 3779</i>	<i>Sim</i>	<i>270.00€</i>
<i>Cort. De Lavre Club Alentejo</i>	<i>615.00€</i>		<i>Não</i>	<i>615.00€</i>
<i>Centro Hípico</i>	<i>311.67€</i>		<i>Não</i>	<i>311.67€</i>
<i>Almansor Futebol Clube</i>	<i>1,186.67€</i>		<i>Não</i>	<i>1,186.67€</i>

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as respetivas propostas de pagamento de subsídios, ao abrigo dos protocolos, oportunamente aprovados.



C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS DE MODALIDADE – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014 /ACERTO

Continuando no uso da palavra, o senhor vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas de Modalidade, (época 2014/2015), dos Grupos e Associações abaixo indicadas, cujos protocolos foram assinados no dia 6 de maio de 2013:

Escolas de Modalidade

<i>Clube</i>	<i>Total Subsídio (Set. a Dez.)</i>	<i>Adiantado (Set. a Dez.)</i>	<i>Pago</i>	<i>Valor a Comprometer e a pagar (Acerto)</i>
<i>Rugby Clube de Montemor</i>	<i>3,486.00€</i>	<i>3,486.00€-Compr. N° 3780</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Grupo União Sport</i>	<i>4,204.00€</i>	<i>4,204.00€-Compr. N° 3781</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Ass. Humanitária B.V. Mont.</i>	<i>634.80€</i>	<i>634.80€-Compr. N° 3782</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Casa do Povo de Lavre</i>	<i>1,355.56€</i>	<i>1,355.56€-Compr. N° 3783</i>	<i>Sim</i>	
<i>Cort. De Lavre Club Alentejo</i>	<i>951.00€</i>		<i>Não</i>	<i>951.00€</i>
<i>Atlético Clube de Montemor</i>	<i>3,177.60€</i>	<i>3,177.60€-Compr. N° 3784</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Almansor Futebol</i>	<i>2,438.40€</i>	<i>2,438.40€-Compr. N° 3785</i>	<i>Sim</i>	<i>€</i>
<i>Clube de Ténis</i>	<i>2,335.00€</i>	<i>2,022.00€-Compr. N° 3786</i>	<i>Sim</i>	<i>313.00€</i>
<i>Valenças Sport Clube</i>	<i>1,294.22€</i>	<i>1, 294.22€-Compr. N° 3787</i>	<i>Não</i>	<i>615.00€</i>

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as respetivas propostas de pagamento de subsídios, ao abrigo dos protocolos, oportunamente aprovados.

D) PROPOSTA DO PRIMEIRO ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE CABRELA

Em nova intervenção, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da solicitação efetuada pela Casa do Povo de Cabrela, propõe-se um primeiro adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2015, no valor de 3.000,00€ (três mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2015, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do referido pagamento.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À CASA DO POVO DE LAVRE/APOIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA – FEVEREIRO E MARÇO/2015

Em nova intervenção, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro

de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de música, referente aos meses de Fevereiro e Março 2015 no valor total de 1 040,00 € (mil e quarenta euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de atribuição de subsídio ordinário à Casa do Povo de Lavre.

F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO/APOIO À UNIVERSIDADE SÉNIOR – MÊS DE JANEIRO DE 2015

Interveio de novo a senhora Presidente a submeter à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, para apoio à Universidade Sénior, referente ao mês de janeiro'15 no valor total de 481,92 € (quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e dois centavos) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e em anexo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O senhor Vereador João Marques não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

G) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DO ESPAÇO DO TEMPO/ APOIO AO PROJETO “PEDRAS VIVAS”

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando que O Espaço do Tempo viu aprovada a sua candidatura ao QREN/INAlentejo, para a realização do projeto Pedras Vivas, que prevê a realização de diversas ações de reflexão, conferências, bem como atividades de programação Infantil abertas à comunidade, coloca-se à consideração superior a assinatura do protocolo em anexo, ao abrigo do Artº 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

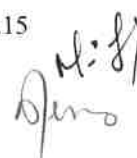
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada.

H) PEDIDO DE APOIO AO EVENTO MONTECORE FEST 2015

De novo o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Após o significativo sucesso a primeira edição, a Alternarte - Associação Cultural, pretende realizar a segunda edição do evento “Montecore Fest”, entre os dias 15 e 16 de Maio de 2015, cujo valor financeiro orçamentado é de 10.585€.

Para apoio à realização do referido evento, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Alternarte - Associação Cultural, para apoio à iniciativa, no valor de 3 230,00€ (três mil duzentos e trinta), referentes a aproximadamente 30% da despesa prevista, no âmbito do artigo 37º, do Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos



Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes.

Propõe-se ainda que, em caso de aprovação, o pagamento do apoio seja efetuado de forma faseada, em 3 tranches:

- a primeira no valor de 1 000,00€ (mil euros) após aprovação de atribuição do apoio;*
- a segunda tranche no valor de 1730€ (mil setecentos e trinta) no dia 14 de Maio;*
- a terceira e ultima tranche no valor de 500€ (quinhentos euros) após a entrega do relatório de avaliação e execução financeira da iniciativa.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídio.

6. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O NERE / FEIRA DA LUZ 2015

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de promover e dinamizar o desenvolvimento económico do concelho, o investimento e a criação de emprego, a Câmara Municipal de Montemor e o Núcleo Empresarial da Região de Évora - Associação Empresarial, celebraram em março do corrente ano, um protocolo de colaboração e cooperação.

A parceria estabelecida, visa potenciar o desenvolvimento empresarial e empreendedor e apoiar as empresas. Esta parceria desenvolve-se, para além de outras, em torno das seguintes áreas: apoio ao empresário, empreendedorismo, formação e consultadoria.

É no âmbito do protocolo estabelecido, que as duas entidades propõem-se levar a cabo na Feira da Luz 2015 a implementação e dinamização do Espaço “Business Innovation” que tem como objetivo promover o empreendedorismo e inovação empresarial.

Para o efeito, propõe-se a apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo, da proposta de protocolo em anexo, cujos termos consubstanciam os objetivos e desenvolvimento da ação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

7. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

A) ARRENDAMENTO DE PRÉDIO URBANO – PETROGAL

Interveio novamente, a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“1. Em reunião da Câmara Municipal do pretérito dia 20 de Fevereiro do ano em curso, foi aprovada uma proposta de minuta de contrato no âmbito do assunto em epígrafe.

2. A empresa destinatária dessa mesma proposta veio agora responder, apresentando uma contraproposta que é, uma vez mais, de aceitação do conteúdo de toda a minuta que lhe foi apresentada, mas com uma nova proposta de modificação em relação à cláusula décima-quarta, que na redação aprovada pela Câmara Municipal naquela já referida reunião dizia: 1. Revertem gratuitamente para o Município de Montemor-o-Novo, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas no Prédio arrendado.

2. A reversão é feita livre de quaisquer ónus ou encargos, sem prejuízo das onerações que hajam sido expressamente autorizadas.

3. A “PETROGAL, SA”, propõe agora a seguinte redação alternativa: 1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, cessado o contrato, revertem gratuitamente para o Município de

Montemor-o-Novo, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas no Prédio arrendado. 2. Ficam excluídas da reversão mencionada no número anterior, os bens mobiliários, como bombas, compressores, reservatórios, maquinismos, outros equipamentos e materiais que sejam ou se presumam ser de propriedade da representada do segundo outorgante.

4. Enquadrando esta pretensão, diria que ela é suscetível de originar alguns problemas quanto ao requisito fundamental de disponibilidade inequívoca do prédio no final do contrato, livre de quaisquer ónus encargos ou restrições para o locador (Município de Montemor-o-Novo), e com incorporação efetiva nele das benfeitorias que aí possam ou devam ser mantidas, designadamente por não poderem ser removidas sem grave inconveniente ou onerosidade, pelo que, em alternativa à proposta apresentada sugeriria a seguinte redação: 1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, cessado o contrato, reverterem gratuitamente para o Município de Montemor-o-Novo, sem direito a retenção ou indemnização, todas as obras e benfeitorias realizadas no Prédio arrendado. 2. Ficam excluídas da reversão mencionada no número anterior, os bens mobiliários, como bombas, compressores, reservatórios, maquinismos, outros equipamentos e materiais que sejam ou se presumam ser de propriedade da representada do segundo outorgante, cabendo a esta a sua remoção tempestiva, de modo a que o prédio se encontre no final do contrato devoluto e sem quaisquer danos ou modificações físicas que de algum modo o desvalorizem na sua aptidão funcional.

5. Para além desta proposta em matéria de clausulado creio que deveria a Câmara Municipal, de modo prudencial, conferir desde já poderes à Sr.^a Presidente da Câmara para que determine a aplicação dos juros de mora que forem devidos, a aplicar ao pagamento das rendas desde o início do ano e até à data da efetiva celebração do contrato.

Sobre o assunto, é quanto me cabe informar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B)MEDIDATA – CONTRATO - REGULARIZAÇÃO

Interveio depois a senhora Presidente, submetendo à consideração do executivo a proposta elaborada no âmbito do Gabinete Jurídico e Notariado, que abaixo se transcreve:

“1. Determinou V.^a Ex.^a, que deveria o signatário proceder à elaboração de uma proposta tendente à obtenção de parecer da Câmara Municipal, em vista da despesa a realizar com a celebração de contrato com a empresa “MEDIDATA – Sistemas de Informações para Autarquias, SA”, relacionada com o procedimento concursal desenvolvido sob a epígrafe “Manutenção de Software – Aplicações SIGMA” e que correu termos na modalidade de ajuste direto com convite a uma só entidade, sob o número 25/2014 (DAGF).

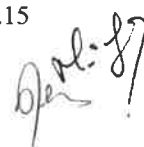
2. Sobre o assunto e porque ele carece de enquadramento histórico, recupero aqui o teor integral da minha comunicação n.º 36/2014, que em Agosto do ano transato dirigi a V.Ex.^a e que diz o seguinte:

1. Foi-me encaminhado pela DAGF, o expediente relativo à contratação identificada em epígrafe, em vista da celebração do respetivo contrato.

2. Compulsadas as respetivas peças processuais e demais elementos integrantes do processo, constatou-se o seguinte:

a) Por despacho da Sr.^a Presidente da Câmara do dia 29 de Maio de 2014, foram aprovados o caderno de encargos e o convite para o procedimento de ajuste direto com convite a uma só entidade, tendo em vista a “manutenção de software – aplicações SIGMA”, assim havendo sido titulados o caderno de encargos e o convite;

b) O caderno de encargos especifica na sua cláusula 4.^a que o preço máximo que o Município de Montemor-o-Novo se dispõe a pagar pelo fornecimento e prestação dos serviços de apoio técnico é de 12.450,00 €...;



- c) O mesmo caderno de encargos, na sua cláusula 6ª, tem contido por epígrafe “Entrega dos bens e prestação dos serviços objeto do contrato”;
- d) Por outro lado, encontra-se no processo deste procedimento, uma folha intitulada “Procedimento do acordo de manutenção”, documento não datada e não assinado, mas do qual consta a determinação para a celebração de contrato por ajuste direto para apoio técnico e manutenção, tendo por objeto a manutenção das aplicações abaixo designada e com o preço base de 12.495,04, parágrafo em cujo limite surge um carimbo com a menção “Junho a Dezembro de 2014”, data de 13 de Maio de 2014 e a menção “Helena Pires”; este documento constitui anexo da comunicação nº.3568/2014, da autora da referida colega Helena Pires, pelo que, com razoável probabilidade, o documento será também de sua autoria. De qualquer modo e esse é que será o sublinhado essencial, trata-se de um documento enquadrador, anterior à própria elaboração e aprovação das peças do procedimento;
3. Enviado convite, a empresa convidada veio apresentar a sua proposta que se encontra estruturada em 18 páginas e nove capítulos, precedidos de uma zona preambular (Definições, abreviaturas e siglas, confidencialidade, agradecimentos e apresentação).
4. Quanto ao conteúdo da proposta em sentido próprio – excluída portanto a tal componente preambular – verificamos que (cap. I) é proposto um preço de 12.431,81€ (doze mil quatrocentos e trinta e um euros e oitenta e um cêntimos), cuja nota justificativa indica que o mesmo resulta do cálculo do valor da manutenção das aplicações instaladas no Município de Montemor-o-Novo e do valor dos nove dias incluídos na proposta.
5. Por outro lado, no cap. II (Âmbito dos Serviços) indicam-se os serviços a prestar, devidamente discriminados;
6. Finalmente, no cap. III – Condições de execução, estabelecem-se as condições de prestação dos serviços pontos 1., 2. e 3.) e, no ponto 4., diz-se, o seguinte: A MEDIDATA.NET, reserva-se o direito de subcontratar a uma terceira entidade a prestação de serviços objeto deste contrato, continuando porém a ser responsável perante o cliente pela boa execução dos trabalhos.
7. Sucede porém, que no mesmo processo surge depois uma comunicação interna com o número 4010/2014, em que se alvitra podermos estar em presença de um contrato misto de prestação de serviços e de fornecimento de bens, sendo até esta segunda componente preponderante. Sugere-se mesmo, que a despesa seja repartida na proporção de 3.000,00 € (três mil euros) para a componente aquisição de serviços e o restante para a componente aquisição de bens.
8. Daqui decorreriam então duas consequências fundamentais: não ser aplicável a esta contratação a regra de redução remuneratória prevista na alínea a) do nº. 7. do Decreto-Lei nº. 83-C/2013 e não estar o procedimento sujeito a parecer prévio favorável do órgão executivo.
9. Sucede que o procedimento, no que toca a esta qualificação do contrato, repartição de montantes e dispensa de intervenção do órgão executivo ao nível da dispensa de emissão de parecer prévio coloca porém algumas dúvidas, que se intentarão expor de seguida.
10. A primeira dessas dúvidas prende-se com a estrutura adotada no presente procedimento na sua fase pré-contratual, quando confrontada com as normas atinentes à contratação, em especial com o artº. 32º. do CCP.
11. Na verdade, aquela disposição legal restringe de forma vigorosa no seu nº. 1., a possibilidade de celebração de contratos desta natureza: apenas é permitida a sua celebração quando as prestações forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou se, não o sendo, dessa cindibilidade resultasse grave inconveniente para a entidade adjudicante.
12. Ou seja, a possibilidade de celebração de contratos com tais características é condicionada e esse condicionamento – salvo melhor opinião – deve ser, tem que ser objeto de ponderação prévia por parte da entidade adjudicante, já que apenas ela estará em posição de avaliar se deve incluir num mesmo procedimento prestações de apenas um tipo contratual ou de vários, partindo precisamente da premissa normativa insita no artº. 32º., citado. Ora, assim sendo, a dever o procedimento ser qualificado como preparatório da celebração de um contrato misto, tal deveria ter sido expresso de forma inequívoca no convite e caderno de encargos, o que não sucedeu.



13. Por outro lado, a entidade adjudicatária não reclamou a qualificação deste contrato como misto – pelo contrário até, como se intentou demonstrar no ponto 6. supra.

14. Ora, deste modo, não parece que possa invocar-se a natureza mista do contrato, por um lado, nem parece que possa fazer-se uma repartição dos valores da contratação nos termos indicados – 3.000,00 € para a componente serviços e 9.450,00 € para a componente bens.

15. Assim e em conclusão, também se afigura não poder ser dispensado o parecer favorável do órgão executivo, prévio a esta contratação (cf. alínea a) do n.º 4. e n.º 11, ambos do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013) e, caso ocorra a situação prevista no mesmo art.º 73.º, n.º.1., em leitura articulada com o art.º 33.º, ambos da já citada Lei n.º 83-C/2013, deverá ter também lugar a redução remuneratória aí prevista.

Sobre o assunto e em síntese é o que julgo oportuno informar, submetendo agora o assunto à superior apreciação e decisão de V.ª Ex.ª. “

3. Portanto e em suma, na qualidade de oficial público e no momento em que tomei contacto com o procedimento contratual já identificado, chamei à colação o que tinha – e tenho – por uma errada qualificação do contrato em causa.

4. Extraíndo dessa errada qualificação as devidas consequências, concluí como consta do ponto 15. da minha transcrita comunicação, pela necessidade de obtenção de parecer da Câmara Municipal, prévio à realização da despesa, bem como pela redução remuneratória a efetuar, tudo nos termos das disposições legais que aí invoquei.

5. No dia 11 de Agosto do ano transato, V.ª Ex.ª. exarou despacho sobre aquela comunicação, que foi do seguinte teor: Atendendo à questão identificada, com a qual concordo, deve enviar-se a presente comunicação à DAGF aq solicitar a correção necessária e devida no procedimento em causa.

6. No dia imediato dei cumprimento do despacho de V.ª Ex.ª., havendo o processo sido encaminhado para a DAGF.

7. No dia 12 de Outubro, recebi da Sr.ª. Presidente da Câmara nova indicação para reencaminhar o assunto para a DAGF, o que fiz.

8. A 16 de Outubro de 2014 recebi uma comunicação de correio eletrónico subscrita pela Dr.ª. Helena Pires, na qual reiterou o entendimento de que se trataria de um contrato misto e não de prestação de serviços, encontrando-se por isso desobrigado quer de parecer prévio, quer de redução remuneratória.

9. Respondi a essa comunicação no dia 17 de Outubro, após reanálise quer do próprio processo, quer do regime jurídico aplicável e afirmei não encontrar razões que me permitissem modificar a minha anterior posição.

10. A 28 de Outubro de 2014 recebi nova comunicação da Dr.ª. Helena Pires, que foi do seguinte teor: Aguardamos o contrato, para posteriormente efetuarmos a publicação.

11. A 4 de Novembro respondi a esta comunicação, alertando, de novo – já o havia feito em Agosto – para a necessidade de serem corrigidos os vícios do procedimento que impediam a celebração do contrato, mormente a falta de emissão de parecer por parte da Câmara Municipal.

12. A 10 de Novembro recebi nova comunicação da Dr.ª Helena Pires, insistindo na dificuldade de corrigir o já praticado, mormente porque, havendo o contrato sido adjudicado e executado segundo uma certa perspetiva – de que se trataria de um contrato misto – não se vislumbrava agora como poderia ser ele corrigido, quando já executado.

13. Não recebi entretanto qualquer ordem ou instrução para nova intervenção, o que veio contudo a suceder no início do ano de 2015.

14. Elaborei e subscrevia então a comunicação do pretérito dia 20 de Fevereiro, que dirigi a V.ª Ex.ª. e que mereceu despacho de concordância, cujo teor e conclusões mantenho e que constituem a minha proposta quanto a esta matéria:

“Reporto-me ao procedimento de contratação pública em epígrafe, assunto relativamente ao qual cumpre dizer o seguinte:



1. Por despacho da Sr.^a Presidente da Câmara, do dia 29 de Maio de 2014, foi determinada a realização de um procedimento de contratação pública, que veio a correr sob o n.º 25/2014 e na modalidade de ajuste direto, com convite a uma só entidade, sendo intitulado: “Manutenção de Software – Aplicações SIGMA”.

2. Da proposta apresentada a despacho (Comunicação 4010/2014, junto ao respetivo processo de contratação) constava a qualificação do contrato como misto (prestação de serviços e fornecimento de bens) e a fixação de um preço base de 12.450,00 € (doze mil quatrocentos e cinquenta euros) decomposto nos valores parciais de 3.000,00 € (três mil euros) para a componente de prestação de serviços e de 9.450,00 € (nove mil quatrocentos e cinquenta euros) para a componente fornecimento de bens.

3. Do mesmo modo e com idêntico fundamento, concluiu-se também nessa mesma proposta pela inexigibilidade da emissão de parecer prévio à realização daquela despesa por parte da câmara municipal, por força do disposto na alínea a) do n.º 7. do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2014.

4. O procedimento veio a correr termos com esta conformação e nele foi apresentada proposta pela empresa convidada, a qual, apreciada e julgada conforme (relatório da Dr.^a Susana Curto datado de 16 de Junho de 2014), conduziu à prolação de despacho de adjudicação, subscrito pelo Sr. Vereador João Marques, agindo na qualidade de Vice-Presidente da Câmara.

5. Posto isto, havendo-me sido remetido o processo enquanto Oficial Público e em vista da redução a escrito do respetivo contrato, suscitei dúvidas quanto à qualificação do contrato como misto, e, bem assim, quanto à dispensa de parecer prévio à realização da correspondente despesa por parte da Câmara Municipal.

6. Logo após a comunicação da decisão de adjudicação, a empresa adjudicatária iniciou a realização das prestações contratuais, que se encontram integralmente cumpridas.

7. Em face da cronologia de factos enunciada, os termos essenciais do problema, são, creio, os seguintes:

I – Os factos

a) A Câmara Municipal promoveu a realização de um procedimento de contratação pública na modalidade de ajuste direto com convite a uma só entidade, havendo fixado o respetivo preço-base e demais aspetos essenciais da contratação, no convite e caderno de encargos.

b) A proposta apresentada pela empresa convidada foi apreciada e confirmada a sua conformidade com os parâmetros fixados pela entidade contratante.

c) Em face dessa confirmação, foi produzido despacho de adjudicação.

d) A empresa, em face dessa decisão adjudicatória iniciou de imediato a execução do contrato, antes mesmo da sua redução a escrito.

e) Essa redução a escrito não teve lugar até hoje, mas todas as prestações estão cumpridas.

f) O contrato revestiu a natureza de contrato de prestação de serviços e não de contrato misto, como a dado passo entendido no âmbito dos serviços municipais.

g) A Lei do Orçamento do Estado para 2014 estabeleceu nos n.ºs. 4. e 11. do art.º 73.º, que a celebração de contratos de prestação de serviços careceria de parecer prévio da Câmara Municipal, sob pena de invalidade.

II – O Direito

a) O art.º 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014 representa uma extensão ao domínio dos contratos de aquisição de serviços, das regras de redução remuneratória exaradas no art.º 33.º daquela mesma Lei e respeitante aos trabalhadores públicos.

b) O n.º 1 do art.º 73.º, começa precisamente por dizer que O disposto no art.º 33.º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que em 2014 venham a renovar-se ou celebrar-se com idêntico objeto e/ou contraparte, de contrato vigente em 2013 (...).

c) A finalidade última do preceito é o de garantir a redução dos pagamentos a efetuar em decorrência da celebração de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal redução deva ter lugar. A falta de observância de tal regra, é que ditará a invalidade contratual.



d) A centralidade deste objetivo, levou o legislador a estabelecer um mecanismo de responsabilidade reforçada dos órgãos eletivos de natureza executiva – câmaras municipais, no caso dos municípios – sujeitando a celebração de tais contratos à sua apreciação e parecer prévio.

e) Naturalmente que estando em causa um parecer prévio à celebração e execução do contrato, sendo ele emitido extemporaneamente, há dois cenários que surgem como possíveis: o parecer pode ser de conteúdo positivo, ou negativo.

f) Começando por este último cenário, a consequência imediata da emissão de um tal parecer, seria seguramente a da nulidade do contrato, cf. decorre do artº. 73º. da Lei do Orçamento do Estado para 2014, já referido.

g) A nulidade, teria em tal caso os efeitos previstos no artº. 134º. do Código do Procedimento Administrativo.

h) Ora, apesar de nulo e nos termos do nº. 3. do mesmo artº. 134º., o ato em causa não deixaria de produzir alguns efeitos, o principal dos quais a subsistência da obrigação de pagamento das prestações contratuais em causa (que correspondem à integralidade do contrato), por força do princípio do não enriquecimento sem causa, tal como previsto no nº. 1. do artº. 473º. do Código Civil.

i) Consideremos agora a hipótese de emissão de parecer favorável à celebração do contrato por parte da Câmara Municipal.

j) A emissão do parecer em causa tem como elemento finalístico determinante da sua produção, um controle sobre a despesa com aquisição de serviços, que derogando a título excecional as regras relativas à competência para a sua realização (no caso e segundo o regime-regra, essa competência seria da srª. Presidente da Câmara, sem intervenção de qualquer outro órgão, por força do disposto nos artºs. 98º. do Código dos Contratos Públicos, alínea g) do nº. 1. do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e 18º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho), promoveu o envolvimento coresponsabilizante da câmara municipal, adstringindo a celebração destes contratos à prévia emissão de parecer favorável daquele órgão.

l) Ora, no cenário agora considerado – o da emissão de parecer favorável – esse aspeto (o do exercício de poderes de apreciação por parte do órgão câmara municipal), não deixa de ser exercido, ainda que *post factum*.

m) Por outro lado, em sede de tal apreciação serão também considerados os aspetos relativos à legalidade da realização da despesa, em todas as suas componentes: montante concreto do preço a pagar, cabimento e dotação orçamental, bem como a existência de compromisso associado, na aceção da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro).

n) Finalmente, a celebração de contrato escrito cujos efeitos possam retroagir em relação à data da sua celebração, é possibilidade expressamente prevista na lei, tal como dispõe o artº. 287º. do CCP:

As partes podem atribuir eficácia retroativa ao contrato quando exigências imperiosas de direito público o justifiquem, desde que a produção antecipada de efeitos:

a) Não seja proibida por lei;

b) Não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros;

c) Não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à de formação do contrato.

o) No caso vertente, cumprem-se todos estes requisitos legais, pelo que nada obstará a que ocorra tal efeito retroativo, desde que assim desejado pelas partes.

III – Conclusão

Em face de tudo quanto exposto antecedentemente, cabe extrair as seguintes conclusões:

A Câmara Municipal desenvolveu em devido tempo e através dos seus órgãos e serviços, o procedimento de contratação pública identificado detalhadamente nas linhas que precedem;

Por deficiente qualificação do referido procedimento, ele não foi antecedido de apreciação e parecer prévio da Câmara Municipal, porquanto se gerou a convicção nos serviços municipais



instrutores do procedimento, de que, tal como então configurado – procedimento misto de aquisição de bens e serviços, na proporção de 75% para a componente de aquisição de bens e 25% para a componente de aquisição de serviços – não estaria sujeito a tal apreciação e parecer. O procedimento de contratação pública decorreu portanto na modalidade de ajuste direto com convite prévio a uma só entidade, foi apresentada proposta e proferido despacho de adjudicação. Comunicada a adjudicação, a entidade adjudicatária iniciou de imediato a execução das prestações contratuais, que o Município aceitou.

Sucede porém, que em fase de redução do contrato a escrito, o Oficial Público suscitou a legalidade da qualificação do contrato, o que motivou uma inflexão na qualificação do procedimento.

Cumpra pois sanar os vícios do procedimento e promover a sua conclusão, o que implicará a apreciação e pronúncia da Câmara Municipal quanto a esta contratação, seguindo-se depois os respetivos termos do procedimento, em conformidade com o que então e ao nível de tal parecer seja decidido, tudo como explicado nos pontos precedentes e em especial nas alíneas e) a o), a págs. 2 e 3.

Sobre o assunto e sem prejuízo de melhor, é este o meu entendimento.”

15. Face a tudo o exposto reitero o teor da minha proposta do dia 20 de Fevereiro transato e que está integralmente transcrita no ponto anterior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 07 DE 01/04/2015 E Nº08 DE 15/04/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO SETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA UM DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO OITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

